

NORA SERRA
ADVOGADOS
ASSOCIADOS



Desde 1963

EXCELENTÍSSIMA SRA. MINISTRA CÁRMEN LÚCIA
M.D. RELATORA DA ADPF 101

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de
Processamento Inicial
02/03/2009 13:09 21210



Na qualidade de advogado da empresa Pneuback Indústria e Comércio de Pneus LTDA., admitida por V. Excia. como *amicus curiae* na ADPF 101, o subscritor, com apoio no Parágrafo Único do artigo 124 do Regimento Interno do STF, tem a honra de rogar a V. Excia. a possibilidade da sustentação oral quando do julgamento da enfocada arguição, cuja sessão foi designada para o próximo 5 de março.

Com o maior respeito,

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2009


Emanuel Roberto de Nora Serra

OAB/RJ – 11.900